



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO - CDS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 32 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 02/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS**

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>165.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS**

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.





## CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**  
Presidente(a)  
CPF: 385.185.111-00





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** – Processo Adm. nº 047/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (Moto niveladora, Escavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Basculante (Caçamba) e Caminhão Pipa) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de conservação de estradas vicinais e atender as necessidades dos municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, e outras demandas, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa **CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 48.976.004/0001-36 – Lote I - Valor Global: R\$ 2.160.000,00** (dois milhões cento e sessenta mil reais), Bom Jesus da Lapa - Bahia, 26 de dezembro de 2024. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## ADJUDICAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 48.976.004/0001-36**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CASSIO GUIMARAES CURSINO**  
*PRESIDENTE*





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
VELHO CHICO – CDS CNPJ: 30.069.044/0001-39

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO - CDS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 001/2024** – Processo Administrativo n.º 049/2024 – Contratante: **Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.069.044/0001-39. Contratado: **LEO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ n.º 22.911.577/0001-98. Objeto: Contratação de escritório de advocacia com experiência para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para o consórcio de desenvolvimento sustentável velho chico - cds, contemplando o ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais de interesse do consórcio no âmbito do tribunal de justiça da bahia, tribunal regional federal da 1ª região e tribunais superiores, além de consultoria (preventiva e contenciosa) voltada à administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de procedimentos administrativos diversos de interesse do consórcio, tanto os referentes a inquéritos civis quanto os que tramitam nos órgãos de governo estadual e federal, especialmente perante os órgãos sediados na cidade de salvador – bahia. Vigência do contrato: 31.12.2025.

Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;:

**Valor global do contrato: R\$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais).** Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Assim, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2024.

**Cassio Guimarães Cursino**  
Presidente do Consórcio



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F8B0-F9FB-2AF8-D002-B28B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8B0-F9FB-2AF8-D002-B28B



### Hash do Documento

df9a8cbb822bb64628571507f710681fc8857d01a3733bdfc0be3a977526db0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 16:15 UTC-03:00